

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 004/2013

Nos termos do art. 25, II, combinado com o Art. 13 da Lei 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para realizar o diagnóstico da tributação imobiliária, sendo fornecedor **CHULIPA AVALIAÇÕES SS**, com o valor total de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, conforme proposto.

Paverama, 09 de agosto de 2013.

**VANDERLEI MARKUS
PREFEITO MUNICIPAL**